

RESOLUÇÃO Nº 86/2021

Orça a receita, fixa a despesa, determina o orçamento do CISVALE para o exercício de 2022, e concede revisão de vencimentos, na forma em que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal **HELENA HERMANY** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto; Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A presente resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos órgãos do CISVALE.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R\$ 11.455.000,00 (Onze milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com os desdobramentos contidos nos anexos da presente resolução.

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 11.455.000,00 (Onze milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)** relativa ao orçamento fiscal, e que será realizada de acordo com os desdobramentos contidos nos anexos da presente resolução a partir da arrecadação efetiva.

Art. 5º Integram esta Lei os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 6º Fica autorizado ao Presidente do Conselho de Administração do CISVALE, mediante Portaria, a abertura de Créditos Suplementares até o limite

de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

Art. 7º Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º Fica o Presidente do CISVALE autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do CISVALE, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10. O Presidente do CISVALE poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos anexos da presente resolução.

Art. 12. Fica por este autorizado o CISVALE a realizar débito em conta de todos, para fins de receber os valores oriundos dos contratos de programa, contratos de repasse, rateio e prestação de serviço, devido pelos municípios consorciados, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do CISVALE, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13. É concedida revisão geral anual aos servidores e estagiários do CISVALE, a incidir sobre a respectiva remuneração básica, no percentual de 10,67%, a contar do mês de janeiro de 2022, data base.

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, a remuneração dos servidores e estagiários passará aos patamares contidos no ANEXO II do presente.

Art. 14. É concedido reajuste inflacionário ao valor do auxílio alimentação dos servidores do CISVALE, no percentual 10,67%

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, o valor do auxílio alimentação dos servidores passará ao valor de R\$ 370,49 (trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 15. É concedido reajuste inflacionário ao valor do auxílio alimentação dos estagiários do CISVALE, no percentual de 10,67%.

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, o valor do auxílio alimentação dos estagiários passará ao valor de R\$ 370,49 (trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação das correções inflacionárias acima, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, consignadas neste orçamento.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 15 dezembro de 2021.

PREFEITA HELENA HERMANY
Presidente do Conselho de Administração

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva
Registre-se e publique-se.

Diogo Frantz
Assessoria Jurídica

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):

ANEXO I

PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTO 2022

PREVISÃO RECEITAS ORÇAMENTO 2022

Receitas Correntes	11.355.000,07
<u>Receita Patrimonial</u>	129.733,07
Rendimentos Aplicações Financeiras	129.733,07
<u>Receita de Serviços</u>	8.318.138,96
<u>Receita Serv. de Saúde</u>	7.946.138,96
Boqueirão do Leão	83.654,34
Candelária	314.792,90
Encruzilhada do Sul	300.000,00
General Câmara	52.770,84
Gramado Xavier	162.566,86
Herveiras	141.241,83
Mato Leitão	171.229,22
Minas do Leão	200.000,02
Pantano Grande	363.112,83
Passo do Sobrado	328.855,40
Rio Pardo	663.490,67
Santa Cruz do Sul	2.667.698,33
Sinimbu	388.743,66
Vale do Sol	268.687,16
Vale Verde	240.650,34
Venâncio Aires	1.096.289,06
Vera Cruz	421.459,88
Cl Jacuí	80.895,60
<u>Receita Serv. de Meio Ambiente</u>	372.000,00
Candelária	68.664,74
Encruzilhada do Sul	72.000,00
Gramado Xavier	9.550,89
Pantano Grande	19.623,17
Passo do Sobrado	14.424,50
Sinimbu	22.147,24
Vale Verde	7.703,10
Venâncio Aires	157.886,36
<u>Transferências Correntes</u>	2.907.128,04
Taxa de Manutenção	1.215.261,00
Boqueirão do Leão	23.073,00

Candelária	94.425,00
Encruzilhada do Sul	78.117,00
General Câmara	25.017,00
Gramado Xavier	13.134,00
Herveiras	9.057,00
Mato Leitão	13.881,00
Minas do Leão	24.390,00
Pantano Grande	26.985,00
Passo do Sobrado	19.836,00
Rio Pardo	114.771,00
Santa Cruz do Sul	396.813,00
Sinimbu	30.456,00
Vale do Sol	35.619,00
Vale Verde	10.593,00
Venâncio Aires	217.119,00
Vera Cruz	81.975,00
Transferência Produção SUS FNS	318.840,48
Transferência Produção FES	1.087.737,00
TEA (Estadual)	240.000,00
Taxa CI Jacuí	8.089,56
Taxa Adm. Meio Ambiente	37.200,00
Receitas de Capital	99.999,93
<u>Transferências de Capital</u>	<u>99.999,93</u>
Transferências da União	99.999,93
TOTAL DAS RECEITAS	<u>11.455.000,00</u>

PREVISÃO DESPESAS ORÇAMENTO 2022

Despesas

Despesas Administrativas **1.630.941,31**

<i>Rubrica</i>	<i>Descrição</i>	<i>Orçamento</i>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.904,07
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	284.046,45

3.3.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.40	Serv. Tecnologia Info e Comunicação	116.994,86
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.20.93	Restituição Conv. e Transferência	100,00
4.4.90.30	Material de Consumo	100,00
4.4.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	146.095,93

Despesas com Serviços de Saúde **9.452.058,69**

<i>Rubrica</i>	<i>Descrição</i>	<i>Orçamento</i>
3.3.90.36	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	9.351.905,14
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	53,55
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00

Despesas de Meio Ambiente **372.000,00**

<i>Rubrica</i>	<i>Descrição</i>	<i>Orçamento</i>
3.3.90.39	Outros Serviços de 3ºs - Pessoa Jurídica	372.000,00

TOTAL DE DESPESAS **11.455.000,00**

ANEXO II

PREVISÃO 2022

VENCIMENTOS / OBRIGAÇÕES / VALE ALIMENTAÇÃO

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO BRUTO	VENC BRUTO REAJUSTADO	INSS	FGTS	FÉRIAS	13º SALÁRIO	INSS FÉRIAS	INSS 13º	FGTS FÉRIAS	FGTS 13º	FGTS RESCISÃO	TOTAIS
				20,5%	8%	11,11%	8,33%	2,28%	1,71%	0,89%	0,67%	4,78%	
Diretor Executivo	A	9.880,20	10.934,42	2.241,56	874,75	1.214,94	911,20	249,06	186,80	97,19	72,90	522,42	17.305,23
Contador	C	4.075,57	4.510,43	924,64	360,83	501,16	375,87	102,74	77,05	40,09	30,07	215,50	7.138,39
Assessor Jurídico	C	4.075,57	4.510,43	924,64	360,83	501,16	375,87	102,74	77,05	40,09	30,07	215,50	7.138,39
Coordenador do Setor de Compras e Licitações	D	3.780,11	4.183,45	857,61	334,68	464,83	348,62	95,29	71,47	37,19	27,89	199,88	6.620,89
Chefe de Faturamento	E	2.593,55	2.870,28	588,41	229,62	318,92	239,19	65,38	49,03	25,51	19,14	137,14	4.542,62
Chefe de Serviços	E	2.593,55	2.870,28	588,41	229,62	318,92	239,19	65,38	49,03	25,51	19,14	137,14	4.542,62
Chefe do Dpto Técnico	E	2.593,55	2.870,28	588,41	229,62	318,92	239,19	65,38	49,03	25,51	19,14	137,14	4.542,62
Auxiliar Administrativo	F	1.852,53	2.050,19	420,29	164,02	227,80	170,85	46,70	35,02	18,22	13,67	97,95	3.244,72
Auxiliar Administrativo	F	1.852,53	2.050,19	420,29	164,02	227,80	170,85	46,70	35,02	18,22	13,67	97,95	3.244,72
		33.297,16	36.849,97	7.554,24	2.948,00	4.094,44	3.070,83	839,36	629,52	327,56	245,67	1.760,61	58.320,19

Vale Alimentação	2021	10,67%
Valor do Vale Alimentação	334,77	R\$ 370,49
Qtde Beneficiários	12	
Desconto percentual na folha	5,00%	R\$ 18,52
Impacto Mensal		4.260,63
Impacto Anual		51.127,61

Estagiários	2021	10,67%
Estagiário	799,07	884,33
Qtde Estag.	2	
Impacto Mensal		1.768,66
Impacto Anual		21.223,94

Funcionários	2021	10,67%
	49.765,52	58.320,19
Qtde Func.	9	
Impacto Mensal		58.320,19
Impacto Anual		699.842,29